



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.442 DE 10 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 89.400,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.374 de 18 de dezembro de 2012.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

002. Departamento de Saúde

2.039. Manter os Postos de Saúde Municipal

3.3.90.30.00.00.1495 – MATERIAL DE CONSUMO

89.400,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto será resultante do provável excesso de arrecadação da fonte 1495 – Atenção Básica, no valor de R\$ 89.400,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal